

Despacho n.º 277/18-OG

1 — De acordo com a faculdade conferida pela alínea a) do n.º 1 do Despacho n.º 6740/2018, do Ministro da Administração Interna, de 22 de junho de 2018, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 132, de 11 de julho de 2018 e nos termos do disposto nos artigos 44.º a 50.º e 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, subdelego no Comandante do Comando da Administração dos Recursos Internos, da Guarda Nacional Republicana, Major-General Nuno Augusto Teixeira Pires da Silva, sem possibilidade de subdelegar, a competência para autorizar a celebração e renovação de contratos de prestação de serviços nas modalidades de contrato de tarefa e de avença, nos termos da lei aplicável e dentro dos limites previstos e autorizados na correspondente dotação orçamental.

2 — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura ficando ratificados, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 164.º do CPA, todos os atos que, no âmbito dos poderes ora subdelegados, tenham sido praticados desde o passado dia 1 de junho de 2018.

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana, 31 de julho de 2018.
O Comandante-Geral, Luís Francisco Botelho Miguel, Tenente-General.

[Ordem à Guarda n.º 8 – 2.ª Série JUL18](#)